



LEI MUNICIPAL Nº 1.316, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoria: Vereador - Francisca Erinalva Fernandes

Dá denominação à via pública que indica

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA JOSÉ ROGÉRIO MOREIRA COLARES**, artéria urbana localizada no Bairro Joaquim Fernandes Colares, iniciando na Rua Vereador José Guerreiro Chaves, no sentido Leste-Oeste, seguindo em direção a Comunidade de Aldeia Velha, desta Cidade, ao lado do Cemitério São Francisco de Assis.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de setembro de 2013.

José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente.

